



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

terça-feira, 10 de fevereiro de 2015

Ano II - Edição nº 00124 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
571197058AF223764C38BC753993F444

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- Decretos nº 005 a 008/2015
- Decreto nº 0145/2014

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO nº 005/2015 De 10 de fevereiro de 2015

"Concede benefício da Pensão por Morte e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005.

Considerando o pedido de benefício previdenciário formulado pelo dependente da servidora Valdice Francisca dos Santos;

Considerando que o consta do Processo Administrativo n.º 004/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do § 7.º, do Art. 40 da Constituição Federal e artigos 35 a 41 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista a comprovação da qualidade de companheiro, ao Sr. **JOÃO SOUZA NETO**, dependente da segurada Valdice Francisca dos Santos, **o benefício da Pensão por Morte**, com vencimentos correspondentes a R\$ 1.367,75.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 10 de fevereiro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO Nº 006/2015 **De 10 de fevereiro de 2015**

"Exonera agente público a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º – Exonerar do cargo de Diretor do Meio Ambiente, a pedido, o Sr. EDIELSON DE SOUZA MACIEL.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 10 de fevereiro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO Nº 007/2015 **De 10 de fevereiro de 2015**

"Nomeia agente público e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear para o cargo de Diretor do Meio Ambiente, criado pela Lei n.º 136/2009, com as alterações da Lei 232/2013, o Sr. LUIZ BEZERRA DOS SANTOS.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 10 de fevereiro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO Nº 008/2015 **De 10 de fevereiro de 2015**

"Nomeia agente público e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, criado pela Lei n.º 219/2013, o Sr. EDIELSON DE SOUZA MACIEL

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 10 de fevereiro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DECRETO Nº 145/2014
De 29 de Dezembro de 2014

"Fica aberta a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2015, no valor de R\$ 37.775.950,76"

Art. 1º Fica autorizada a Programação Financeira para o exercício de 2015, conforme discriminação abaixo de acordo com o art. 08 da L.C n.º 101/00 e Art. 09 da Resolução T.C.M. Nº 460/00.

1º SEMESTRE

BIMESTRES	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		SUBTOTAL
	5.200.000,00		5.750.000,00		6.113.690,34		17.063.690,34
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUB TOTAL
REC. CORRENTE	2.400.000,00	2.300.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00	2.796.649,09	15.396.649,09
REC. DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	171.916,25	1.021.916,25
REC. INTRA ORÇ.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	145.125,00	645.125,00

2º SEMESTRE

BIMESTRES	4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		SUBTOTAL
	6.060.000,00		6.700.000,00		7.952.260,42		20.712.260,42
DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SUB TOTAL
REC. CORRENTE	2.700.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.918.126,67	18.818.126,67
REC. DE CAPITAL	180.000,00	180.000,00	200.000,00	200.000,00	220.000,00	269.008,75	1.249.008,75
REC. INTRA ORÇ.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	145.125,00	645.125,00
TOTAL GERAL							R\$ 37.775.950,76

Art. 2º Fica autorizada o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2015, conforme discriminação abaixo de acordo com o art. 08 da L.C n.º 101/00 e Art. 09 da Resolução T.C.M. Nº 460/00.

1º SEMESTRE

BIMESTRES	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		SUBTOTAL
	5.000.000,00		5.340.000,00		6.100.277,84		16.440.277,84
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUB TOTAL
DESP. CORRENTE	2.200.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00	2.719.998,54	14.219.998,54
DESP. DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	370.000,00	370.000,00	375.000,00	505.279,30	2.220.279,30

2º SEMESTRE

BIMESTRES	4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		SUBTOTAL
	6.000.000,00		6.200.000,00		9.135.672,92		21.335.672,92
DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SUB TOTAL
DESP. CORRENTE	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	4.179.998,22	17.379.998,22
DESP. DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	563.674,70	2.713.674,70
RESERVA CONTIGENCIA						1.242.000,00	1.242.000,00
TOTAL GERAL							R\$ 37.775.950,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 Edivam José Cedro de Souza
 Prefeito Municipal

Bonito, 29 de Dezembro de 2014